

Lei nº 3.078, de 10 de março de 2010.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 635.950,00 (Seiscentos e trinta cinco mil, novecentos cinquenta reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 SECRET. DE DESENVOLV. ECON. SOCIAL E TURIS.

Unidade: 01 SEC. DESEN. ECONOMICO SOCIAL E TURISMO

11.334.0044.1891 CAPACITAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA FOMENTO AO
TRABALHO DE JOVENS TRABALHADORES

3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$ 579.594,00

3.3.90.3000000000 Material de consumo..... R\$ 2.976,60

3.3.90.3600000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física.....R\$ 48.399,40

3.3.90.3300000000 Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 4.980,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o convenio com o Ministério do Trabalho e Emprego no valor de R\$ 616.871,50 recurso (1104 Plano de imp. pro jovem trabalhador) e superávit do exercício financeiro de 2009 recurso (01) o valor de R\$ 19.078,50.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 10 de
março de 2010.**

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Bárbara Silva de Jesús
Assessora de Gabinete

Exp. de Motivos nº 017/2010

Taquari, 08 de março de 2010.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar o projeto de lei, que trata da abertura de crédito especial no valor de R\$ 635.950,00 (Seiscentos e trinta cinco mil, novecentos cinquenta reais).

A abertura deste crédito deve-se a implementação do Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã, referente ao processo MTE nº 46958.001009/2009-76, onde a contrapartida do Município no valor de R\$ 19.078,50 já está incluso no valor total do referido crédito especial.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Sua Senhoria, Sr.
Ramon de Jesus Silva
Presidente Câmara de Vereadores
Taquari RS

